



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROCESSO N.º 1.646/2024

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, e de outro lado como

CONVENIADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Vice Provedor, Sr. **WILSON KASEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.471.278-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 017.888.338-72, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Convênio, com empregos de recursos captados pelas Emendas Parlamentares n.º 111/2023 (R\$ 100.229,38); 290/2023 (R\$ 150.000,00); 391/2023 (R\$ 50.000,00), repasse de recursos à CONVENIADA, visando contribuir para melhoria dos serviços assistenciais prestados aos pacientes oriundos da região, em atendimentos na Unidade de Urgência e Emergência e internação hospitalar, de acordo com o plano de trabalho em

ANEXO.

Fls. 222
Livro n.º 333
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a **CONVENIADA**:

- I.** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II.** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III.** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV.** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V.** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI.** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII.** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado deste Convênio é de **R\$ 300.229,38 (trezentos mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, deverá ser repassado em




Fls. 223
Livro n.º 333
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

parcela única, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

Órgão: 07.01.00
Econômica: 4.4.50.42.00
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 1001
Ação: 2365
Fonte: 08
Código de Aplicação: 302 0000
Despesa: 5607

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.919/2010, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica designado como Gestor da Parceria o Sr. Bruno Magoga Teixeira, portador da Cédula de identidade RG n.º 40.918-909-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 373.560.808-69.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.





Fls. 224
Livro n.º 333
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

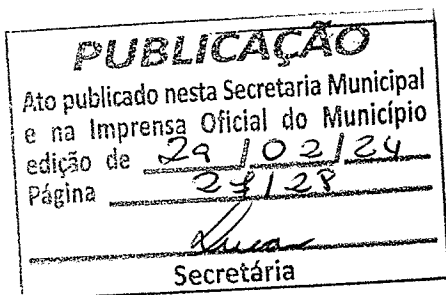
E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de setembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Convenente

WILSON KASEMODEL
Representante Legal
Conveniada

VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfca Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098.30

ANEXO I



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Número do PT:	
Razão Social Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	
CNPJ 49.797.293/0001-79	
Endereço Rua Santos Dumont, 433, Centro	
Município Itapeva	UF SP
CEP 18400-030	DDD/Telefone 15 35219501
E-mail: administracao@santacasadeitapeva.org.br	

Responsável pela Instituição Wilson Kasemodel		
CPF 017.888.338-72	RG 4.471.278-9	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Provedor	E-mail administracao@santacasadeitapeva.org.br	

Gestor do Convênio Luciane Gomes Pacheco		
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Administradora Hospitalar	E-mail luciane@santacasadeitapeva.org.br	

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco Banco do Brasil S/A	Agência 2414-7	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento Sorocaba
------------------------------	-------------------	--------------------	--------------------------------

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
Apiaí	24.585
Barra do Chapéu	5.162
Bom Sucesso de Itararé	3.555
Buri	20.250
Guapiara	17.071
Itaberá	17.983
Itaoca	3.421
Itapeva	89.728
Itapirapuá Paulista	4.306
Itararé	44.438
Nova Campina	8.497
Ribeira	3.132
Ribeirão Branco	18.627
Riversul	5.599
Taquarivaí	6.876
Total	273.230

Fonte: IBGE – 2022

Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

Objeto

INVESTIMENTO

Objetivo

Contribuir para a melhoria dos serviços assistenciais prestados aos pacientes oriundos da região, em atendimentos na Unidade de Urgência e Emergência e internação hospitalar.

Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva é referência hospitalar da microrregião, e pretende manter as atuais estruturas operacionais, atendendo a demanda dos municípios dessa microrregião, promovendo a assistência à saúde com qualidade e resolutividade. A instituição oferece serviços de alta complexidade nas áreas de hemodiálise, maternidade de alto risco, neurocirurgia, ortopedia oncologia clínica e cirúrgica.

Com a conhecida deficiência de serviços médico-hospitalares nos municípios desta região Sudoeste do Estado - alguns com os menores índices de IDH, a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva vem executando os procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

A Santa Casa mantém disponível, de forma ininterrupta, serviços médicos especializados, recursos humanos qualificados bem como toda a infraestrutura física para atender às necessidades assistenciais.

Essas despesas representam um valor expressivo no orçamento da Instituição que, somente com recursos próprios, não é possível suprir a totalidade de seus custos operacionais. Desta maneira, os recursos financeiros virão contribuir na continuidade na prestação dos serviços médico-hospitalares de maneira ininterrupta, com resolutividade e que atendam as demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.
Inscrito no CNES 2027186.

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta: Manter a realização de 220 cirurgias mensalmente para a população usuária do SUS atendida na instituição.
Ações para alcance da meta: Adquirir equipamentos necessários para funcionamento do Centro Cirúrgico que atualmente encontram-se obsoletos.
Situação Atual: 200 cirurgias mensais
Situação Pretendida: Manter a realização de cirurgias mensalmente
Indicador de Resultado: Nº de cirurgias realizadas, apresentação de relatórios de medição, orçamentos e notas fiscais: equipamentos, material de construção.

METAS QUALITATIVAS

Meta: Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo.
Ações para alcance da meta: Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.
Situação Atual: 80%
Situação Pretendida: >=80%
Indicador de Resultado: Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/ Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

ETAPA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIFARIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Anestesia	1	R\$ 160.109,28	R\$ 160.109,28
2	Bomba de Infusão Alvo Controlada	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
3	Ultrassom Portátil (Point of Care)	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
4	Coxins de Posicionamento	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
5	Laringoscópio Articulado	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
6	Módulo BIS	2	R\$ 23.800,00	R\$ 47.600,00
7	Módulo TOF Bloqueio neuromuscular	2	R\$ 16.100,00	R\$ 32.200,00
8	Cobertura da recepção Oncologia	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
TOTAL				R\$ 300.229,28

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEN	OBJETO	VALOR	%
1	INVESTIMENTO	R\$ 300.229,38	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse será repassado em parcela única

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome Luciane Gomes Pacheco		
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Câmara Municipal de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 16 de Janeiro de 2024.


WILSON KASEMODEL
PROVEDOR

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Fls. 231
Livro n.º 333
Exercício de 2024